



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura - Santana/Tucuruvi

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/SUB-ST/AJ/2020 AO CONTRATO Nº 014/SUB-ST/AJ/2020.

SEI Nº 6052.2019/0001339-8

CONTRATADA: MERIDIANO SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO DO CONTRATO contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, instalação, treinamento e manutenção de materiais de controle e operação e mão de obra da portaria de acesso a servidores, visitantes e estacionamento do prédio Sede desta SUB-ST.

OBJETO DESTES TERMO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.10.20.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 356.762,46 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 84.872/20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2020, na cidade de São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, doravante designada "Prefeitura", representada pelo **Senhor Alexandro Peixe Campos, Subprefeito de Santana/Tucuruvi**, com sede à Av. Tucuruvi, 808 – São Paulo, e de outro lado, a empresa **MERIDIANO SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, C.N.P.J/M.F. nº 13.281.703/0001-87, com sede à Rua Pinhal, 215 – Jardim Sabiá – Cidade de Cotia – São Paulo – CEP 06716575 – Fone (11) 4551-4757 e-mail administracao1@meridianosys.com neste ato por seu representante legal, **Ari de Lima Junior**, Administrador, portador do RG nº 28.776.181-2 – SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 197.430.558-94, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, à vista do despacho exarado, resolvem ADITAR o Contrato nº 014/SUB-ST/AJ/2019, conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 14/SUB-ST/AJ/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.10.2020 a 28.10.21, no valor total de **R\$ 356.762,46** (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) sendo o valor principal de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais) acréscimo de 01 (um) recepcionista no valor de **R\$ 36.583,32** (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), que representa 11,9553% de acréscimo sobre o valor Contratual – **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), perfazendo o valor de **R\$ 283.582,86** (duzentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura - Santana/Tucuruvi

oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e para o presente exercício o valor total de **R\$ 59.000,46** (cinquenta e nove mil quarenta e seis centavos) sendo o valor principal de **R\$ 52.700,00** (cinquenta e dois mil e setecentos reais) e o valor de **R\$ 6.300,46** (seis mil trezentos reais e quarenta e seis centavos) referente ao acréscimo de 01 recepcionista.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será cancelada da Nota de Empenho no percentual de 14,71% e posterior emissão de Nota de empenho no mesmo valor ora cancelado quando houver disponibilidade na Dotação Orçamentária 45.10.04.122.3024.2.403.3.3.90.39.00.00 de acordo com e exarado e devidamente justificado pela área técnica ao SEI 033797488.

CLÁUSULA TRCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS
SUBPREFEITO DE SANTANA/TUCURUVI

ARI DE LIMA JUNIOR
MERIDIANO SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G.:

2. _____
Nome:
R.G.: